



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 24 DE MAIO DE 2013 - Nº 3.881

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.816, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar do Governo e do povo tocaninenses, em razão do falecimento da ex-Procuradora-Geral de Justiça, Dinair Franco dos Santos, ocorrido em 23 de maio fluente;

CONSIDERANDO que a Procuradora-Geral Dinair deu belo exemplo de comando em momento extraordinariamente difícil para o Ministério Público, ainda em fase de estruturação, mantendo o Promotor de Justiça residente na sede de sua comarca;

CONSIDERANDO, ainda, que, com firmeza de atuação, pôde reunir esforços contra correntes de divisão, conservando sempre unida a sua classe e viva a consciência do intrépido cumprimento do dever ministerial;

CONSIDERANDO, finalmente, que o passamento dessa extraordinária mulher, mãe e cidadã exemplar, deixa enorme lacuna na vida pública do Estado, em função da sua trajetória de administradora arrojada, imbuída de irrepreensível conduta,

### DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, a partir de hoje, em sinal de consternação pelo falecimento da ex-Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins DINAIR FRANCO DOS SANTOS, ocorrido no dia 23 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                        | 01 |
| CASA CIVIL                                                              | 02 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                                           | 02 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                             | 02 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                    | 08 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO              | 08 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                        | 09 |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                             | 09 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA         | 10 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 10 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | 10 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                                            | 12 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE                                                 | 12 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA          | 12 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                     | 12 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                         | 18 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS     | 23 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR          | 23 |
| DETRAN                                                                  | 25 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT                              | 25 |
| PRODIVINO                                                               | 25 |
| IPEM                                                                    | 26 |
| RURALTINS                                                               | 26 |
| JUCETINS                                                                | 26 |
| UNITINS                                                                 | 26 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                                  | 27 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                      | 27 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                              | 29 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                                | 35 |

### ATO Nº 1.101 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### REVOGAR,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, o Ato nº 541 - NM, de 27 de março de 2013, publicado na edição 3.843 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da nomeação de SILVANIA MARTINS MOREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-2, na Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.102 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

SILVANIA MARTINS MOREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.134 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### I - NOMEAR

JOÃO RENILDO DE QUEIRÓZ para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-12, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2013;

### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

BENEDITO LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

## PORTARIA CCI Nº 364 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO de suas funções, no cargo de Assessor Executivo - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de abril de 2013.

## PORTARIA CCI Nº 367 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

VILMA LÚCIA MARQUES DA SILVA de suas funções, no cargo de Gerente de Núcleo - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de maio de 2013.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013/0904/000030  
CONTRATO Nº: 019/2013  
CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado  
CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda - ME  
OBJETO: Serviços de *outsourcing* de impressão.  
VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2013, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art.57 da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04126104223930000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
MODALIDADE: Adesão a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 055/2012/SEPLAN  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013  
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe  
Rosana Ribeiro Lopes - Representante da Contratada



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

## DESPACHOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

## DESPACHO Nº 2.105/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000086  
INTERESSADA: ANTONIA MARTINS MILHOMEM MONTELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 41270-8  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MUNICÍPIO: Cristalândia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Antonia Martins Milhomem Montelo, no período de 20.12.2011 a 10.09.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 126, de 20 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 748, de 20 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

## DESPACHO Nº 2.108 /2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001495  
INTERESSADO(A): CARMEM SINIRA AGUIAR SIQUEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 419192-7  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Nossa Senhora da Conceição - Convênio  
MUNICÍPIO: Wanderlândia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Carmem Sinira Aguiar Siqueira, a partir de 17 de julho de 2007, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 72, de 13 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 644, de 13 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

## DESPACHO Nº 2.111/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000999  
INTERESSADO(A): ELIZABETH REIS FERREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 616254-8  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Raimundo Nonato Leite  
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Elizabeth Reis Ferreira, a partir de 03 de dezembro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 41, de 04 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 777, de 21 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.095/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001788  
INTERESSADO(A): GENISA FERREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Assistente, Nível A  
MATRÍCULA: 69221-2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
MUNICÍPIO: São Sebastião do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Genisa Ferreira da Silva, a partir de 06 de março de 2010, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 95, de 15 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 697, de 15 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.100 /2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001658  
INTERESSADO(A): HELENA CARDOSO CHAVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 71552-2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: São Valério de Natividade

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Helena Cardoso Chaves, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 190, de 27 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 874, de 27 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.107/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000876  
INTERESSADO(A): ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 76384-5  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Um Passo Diferente - Convênio  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Isabel Cristina Alves da Silva, a partir de 19 de novembro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 99, de 15 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 718, de 15 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.098/2013**

PROCESSO Nº: 2011/2483/001510  
INTERESSADO(A): ISTÊ PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
MATRÍCULA: 168149-4  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Istê Pereira da Silva, no período de 15.04.2011 a 16.11.2011, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 163, de 25 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 809, de 25 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.099 /2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000286  
INTERESSADO(A): IVONE FARIAS DE SOUSA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Assistente, Nível A  
MATRÍCULA: 77895-8  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MUNICÍPIO: Colméia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ivone Farias de Sousa Silva, no período de 26.04.2010 a 02.06.2011, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 285, de 30 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 614, de 07 de fevereiro de 2013, ratificado pelo Parecer ASJUR nº 144, de 21 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 782, de 21 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.112/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001896  
INTERESSADO(A): JANES SANTOS CUNHA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 574856-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adervaldo de Oliveira Moraes  
MUNICÍPIO: Filadélfia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Janes Santos Cunha Silva, a partir de 04 de abril de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 178, de 26 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 852, de 26 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.116/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000513  
INTERESSADO: LADISLAU MACIEL DA FONSECA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
MATRÍCULA: 29033-5  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Ladislau Maciel da Fonseca, no período de 15.01.2010 a 10.01.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 60, de 12 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 590, de 12 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2013.



**DESPACHO Nº 2.097/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2483/000063  
INTERESSADO(A): MARCOS AUGUSTO DA COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
MATRÍCULA: 692999-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual  
MUNICÍPIO: Alvorada

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Marcos Augusto da Costa, a partir de 08 de maio de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 58, de 12 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 589, de 12 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.096/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001757  
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA DE JESUS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 266558-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro II  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria da Conceição da Costa e Silva de Jesus, a partir de 21 de novembro de 2007, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 189, de 26 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 871, de 26 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 1.827/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001648  
INTERESSADO(A): MARIA DAS DORES RODRIGUES MAIA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 261580-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) Maria das Dores Rodrigues Maia, a partir de 20 de setembro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 94, de 15 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 696, de 15 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.102/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000662  
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS SOUZA E SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
MATRÍCULA: 175072-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
MUNICÍPIO: Goiatins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria de Jesus Souza e Silva, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 66, de 12 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 611, de 13 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.109 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/2483/000105  
INTERESSADO(A): MARIA ELENA RIBEIRO VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Assistente, Nível A  
MATRÍCULA: 111023-3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Elena Ribeiro Vieira, a partir de 17 de setembro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 182, de 26 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 857, de 26 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.110/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001543  
INTERESSADO(A): MARIA OLANDA ALVES DE AGUIAR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Assistente, Nível A  
MATRÍCULA: 119725-8  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Positivo - Convênio  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Olanda Alves de Aguiar, a partir de 21 de maio de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 181, de 26 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 855, de 26 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 2.110/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001970  
INTERESSADO(A): MAURA PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 126640-3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Buriti  
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maura Pereira da Silva, a partir de 11 de julho de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 176, de 26 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 847, de 26 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHO Nº 1.679/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000675  
INTERESSADO(A): RITA VIEIRA DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 840999-4  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Rita Vieira de Araújo, no período de 10.01.2011 a 02.04.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 164, de 25 de março de 2013, aprovado pelo Despacho nº 810, de 25 de março de 2013, da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES****DESPACHO Nº 2.433/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/001411  
INTERESSADO(A): GLEIDSON DE SOUZA CANTUÁRIA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
MATRÍCULA Nº: 866335-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO: Goianorte

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Gleidson de Souza Cantuária, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 17.04.2013 a 16.04.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2013.

**DESPACHO Nº 2.427 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/002210  
INTERESSADO(A): LUCIANA DA COSTA BARBOSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 842144-7  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Luciana da Costa Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10.05.2013 a 09.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO Nº 2.428 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/002285  
INTERESSADO(A): MÁRCIA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA Nº: 854308-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adervaldo de Oliveira Moraes  
MUNICÍPIO: Filadélfia  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Márcia Santos de Almeida Machado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17.05.2013 a 16.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2013.



**DESPACHO Nº 2.429 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/002161  
INTERESSADO(A): RENY CORDEIRO DE MACÊDO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA Nº: 767042-7  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Reny Cordeiro de Macêdo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15.05.2013 a 14.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO Nº 2.426 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/002266  
INTERESSADO(A): VANDY GLÓRIA AMARAL  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 842724-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Pedro Macedo  
MUNICÍPIO: Novo Acordo  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Vandy Glória Amaral, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 24.05.2013 a 23.05.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO Nº 2.447/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3443/000893  
INTERESSADO(A): MARTHA MARIA PÓVOA FREIRE ALVES  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
MATRÍCULA Nº: 865935-4  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de abril de 2013, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Martha Maria Póvoa Freire Alves, por meio do Despacho nº 4.778, de 08 de dezembro de 2010, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO Nº 2.430 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/001547  
INTERESSADO(A): RONISE GOMES CANÊDO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fonoaudiólogo  
MATRÍCULA Nº: 864090-4  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada  
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de fevereiro de 2013, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ronise Gomes Canêdo, por meio do Despacho nº 3.284, de 23 de agosto de 2010, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHOS DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.448/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/001079  
INTERESSADO(A): LIANA AMORIM MACHADO MOLLER  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 859411-2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Liana Amorim Machado Moller, afastamento remunerado para curso de Especialização com área de atuação em Neuropsicologia da Infância e Adolescência, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, no período compreendido entre 04.04.2013 a 03.04.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO Nº 2.447/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/000417  
INTERESSADO(A): MAURÍCIO FARIAS LEÃO  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação  
CARGO: Técnico em Radiologia  
MATRÍCULA: 858097-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Maurício Farias Leão, afastamento remunerado para curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia, na Instituição de Ensino, INCA-Instituto Nacional do Câncer, no período compreendido entre 01.03.2013 a 28.02.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO****DESPACHO Nº 2.444 /2013**

PROCESSO: 2013/2300/005270  
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS AIRES DOS SANTOS JÚNIOR  
ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação  
MATRÍCULA: 909060-6  
CARGO: Assistente Administrativo  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio  
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Antonio Carlos Aires Dos Santos Júnior, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação, perante a Faculdade Católica do Tocantins, no período de 08.05.2013 a 17.05.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE****DESPACHO Nº 2.431/2013**

PROCESSO: 2013/3055/001350  
INTERESSADO(A): NEIDE ROCHA LIMA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
MATRÍCULA: 179345-4  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio  
MUNICÍPIO: Figueirópolis

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Neide Rocha Lima, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE****DESPACHO Nº 2.432 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/001412  
INTERESSADO(A): MICHELY ALVES FURTADO FRANK  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
CARGO: Enfermeiro  
MATRÍCULA: 882165-8  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, c/c o art. 20, § 11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(o) servidor(a) Michely Alves Furtado Frank, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 02 de maio de 2013.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, § 13, da Lei nº 1.818/2007.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO DE AUXÍLIO-FUNERAL****DESPACHO Nº 2.382 /2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/002277  
INTERESSADO: LEANDRO ALVES MAIA  
ASSUNTO: Auxílio-Funeral  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 868051-5  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Versam os presentes autos acerca de pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo servidor em referência, em virtude do óbito de seu pai Osvaldo Ferreira Maia, ocorrido em 10 de março de 2013.

Sobre o tema, vejamos o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

...

§ 2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retrotranscrito que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar de óbito do pai do servidor, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2013.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO****DESPACHO Nº 2.359 /2013**

PROCESSO: 2013/3055/000070  
 INTERESSADO(A): JURIMAR JOSÉ TRINDADE  
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo  
 MATRÍCULA Nº: 710547-9  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis  
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo, e com base no art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 605, de 18 de fevereiro de 2013, que concedeu Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor Jurimar José Trindade, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, para onde consta: ônus para a origem, passe a constar: ônus para a Prefeitura Municipal de Almas.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**PORTARIA Nº 110, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor EWALDO DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 861310-9, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 04/05/13 a 02/06/13, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 816310-3, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 02/05/13 a 31/05/13, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 114, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, da Secretaria da Administração, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2012, dos servidores lotados na Secretaria da Agricultura e Pecuária, na forma indica a seguir:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                   | NOTA FINAL |
|-----------|------------------------------------|------------|
| 861284-6  | FELIPE AVELINO PACHECO             | 87.45      |
| 837093-1  | MARIA DO CÉU MACEDO MATTIA PIRES   | 73.86      |
| 679496-3  | TERESINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS | 57.20      |

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2013.3300.000098

Contrato nº: 44/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CNPJ 05.465.017/0001-38

Objeto: Aquisição de serviços de material de consumo, gêneros alimentícios para os trabalhadores técnicos e servidores que desenvolvem atividades no Centro Agrotecnológico de Palmas.

Valor total: R\$ 18.667,36 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 20573100122080000, com natureza de despesa 33.90.39.

Modalidade de Contratação: Licitação, decorrente de Convite nº 02/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários à partir de sua vigência ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO

Edvaldo Marinho da Costa – Contratada

**EXTRATO CONVÊNIO**

Processo nº: 2013.3300.000203

Convênio n. 008/2013

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Conveniente: Pref. Munic. de Brejinho de Nazaré - TO, CNPJ 01.810.191/0001-10

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 31ª Exposição Agropecuária de Brejinho de Nazaré a ser realizada nos dias 23 a 25 de maio deste corrente ano, no parque de exposição agropecuária da cidade, tendo como objetivo principal alavancar o desenvolvimento do agronegócio no município.

Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais), de acordo com a seguinte composição: CONCEDENTE: O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000; Fonte 0100888888, Natureza de Despesa 334041. CONVENIENTE: O valor de R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais), correspondente a contrapartida financeira.

Vigência: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá seu termo inicial contado a partir da sua assinatura, tendo seu termo final em 30 de junho de 2013, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse das partes.

Data da Assinatura: 22 de maio 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Luiz Antônio Alves Saquetim - Prefeitura

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

**PORTARIA-SCIDADES Nº 038 - DSG, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto 3496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

a servidora GILCILENE SOARES COUTO NANIA, matrícula nº. 870749-9, Assessora Técnica – DAS-10, para responder pela Diretoria de Finanças, desta Pasta, em substituição à sua titular Zélia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha, matrícula nº. 687332-4, no período de suas férias, compreendido de 21 de maio a 04 de junho de 2013.



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2011 5501 00045  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS - CELTINS  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO PREÂMBULO.

Versa o presente apostilamento em alterar o Preâmbulo do Termo de Contrato nº 009/2011, da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Medida Provisória nº 1, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3837, de 18 de março de 2013, que alterou a estrutura operacional, mediante fusão, da Secretaria da Habitação, com a Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano para Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Onde se lê:

[...] Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ sob o nº 13.111.903/0001-91, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas Tocantins, neste ato representado pelo Secretário SANDOVAL LÔBO CARDOSO [...].

Leia-se:

[...] Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.682.422/0001-97 representada pelo seu secretário o Sr. Raimundo Nonato Frota Filho, brasileiro, portador da C.I sob o nº 739.192 – SSP – GO, inscrito no CPF/MF sob o nº: 161.230.421-49 [...].

Palmas, 12 de abril de 2013.

Raimundo Nonato Frota Filho  
 Secretário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012/5501/0063  
 CONTRATO Nº: 013/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Marca Representações Comerciais Ltda.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 013/2012, no Preâmbulo, Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada, no inciso I, conforme item 10 (dez) do Termo de Referência e Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária.  
 VALOR: R\$ 140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63010.16.122.1068.2411, Natureza de Despesa 33.90.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013  
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho – Secretário.  
 Marco Zancaner Gil – Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

**PORTARIA Nº 0020/SECOM, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 0012/SECOM, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º DESIGNAR o servidor PEDRO ANDRADE MAGALHÃES, matrícula 910432-1 para responder pelo Setor de Almoxarifado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2013.

**PORTARIA Nº 0021/SECOM, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula 877794-2, para responder pelo Setor de Patrimônio, em substituição ao servidor MAIDANA GOMES MOREIRA, matrícula 851756-8, tendo em vista que o mesmo não faz parte do quadro de funcionários desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 424, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEJUDH/TO Nº 1326, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, que designava o Fiscal do Contrato nº 068/2013.

Art. 2º. Designar a servidora Rosimere Alves Santos Gonçalves, Assistente Administrativa, matrícula 651338-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato e o servidor Sérgio Ricardo Ramos Figueiredo, Assessor Técnico, matrícula nº 829627-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Suplente do Fiscal do contrato elencado a seguir:

| CONTRATO | Nº PROCESSO      | CONTRATADO    | OBJETO CONTRATO                                                                                                        |
|----------|------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 068/2012 | 2012.1701.000520 | ADEMILDO KUHN | Locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Palmas/TO |

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário de Defesa Social, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**Secretário: **IRAJÁ SILVESTRE FILHO****PORTARIA/SEDARF Nº 002/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº. 87, de 27 de Outubro de 1.989;

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade pelo extravio dos autos do Processo nº. 2011.3451.00.347, autuado em nome de Regina Coeli Cordeiro Freire,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/05/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 0094, de 10 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº. 3.859, de 22 de abril de 2013, atendendo à solicitação contida no Memorando nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA GASEC/SEDECTI Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor e respectivo substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato                                                  | Fiscal Substituto                                               | Contratado e Objeto do Contrato                                                                                    |
|--------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 004/2013           | 2013.1901.000004   | Márcio Greyck Costa Lima – Assessor Técnico - Matrícula nº 905591-6 | Rafael Silva Batista – Assessor Técnico - Matrícula nº 906064-2 | Contratado: HC Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de 12(doze) botijões de gás de cozinha – GLP de 13 KG líquido. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 04/2013

Processo nº 2013.1901.000004

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: HC Comercial Ltda

Valor: R\$ 563,76(quinhetos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Objeto: visa atender despesas com o fornecimento de 12 (doze) botijões de gás de cozinha – GLP de 13 kg líquido.

Vigência: adstrita aos créditos orçamentários, contado a partir da assinatura.

Data de assinatura: 17 de maio de 2013.

Dotação Orçamentária: 19.122.1063.2315.0000 – 33.90.30 – 0100666666.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante

Cilton Sebastião Rodrigues Pereira - Contratada

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1243, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

RAIMUNDA RODRIGUES DE LUCENA, matrícula nº 548901-6, Professora Normalista, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção da Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, a partir de 17 de maio de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1244, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AFASTAR, provisoriamente,**

ISIS FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, matrícula nº 8146829-6, Professora da Educação Básica, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, da Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, a partir de 17 de maio de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 374, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição das férias da servidora CICERA CRISPIM DOS REIS ANDRADE, matrícula nº 47600-5, Professora da Educação Básica, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 012, de 11 de janeiro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 375, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição das férias da servidora LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES, matrícula nº 902213-9, Subsecretária da Educação Básica, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 11 de julho de 2011 a 10 de julho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 4.939, de 11 de dezembro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 376, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição das férias do servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 869312-9, Professor da Educação Básica, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 21 de junho de 2011 a 20 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2906, de 18 de julho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 377, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição das férias do servidor WILKLEY CAMILO BATISTA, matrícula nº 869206-8, Assessor Técnico - DAS - 10, no período de 15 a 29 de julho de 2013, relativa ao período aquisitivo de 18 de abril de 2012 a 17 de abril de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1159, de 24 de abril de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 379, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 644, de 28 de fevereiro de 2013, publicada na Edição nº 3.836, de 15 de março de 2013, que removeu a servidora GRAZIELE ROQUETE DE ARAUJO, matrícula nº 8765405, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de março de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO DE COMODATO Nº 13/2013  
PROCESSO Nº: 2012/2700/002232  
COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMODANTE: PARÓQUIA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO – MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, Quadra 12, Lotes 01/02/03, na cidade de Ananás/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura – Comodatário  
BARTOLOMEU REIS DE SOUSA  
Pe. Presidente da Paróquia de São Pedro Apóstolo – Mitra Diocesana de Tocantinópolis - Comodante

CONTRATO DE COMODATO Nº: 14/2013  
PROCESSO Nº: 2013/2700/000468  
COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMODANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Avenida 31 de março, com a Rua Presidente Costa e Silva, Quadra nº 107-B, na cidade de Nova Olinda/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura - Comodatário  
KEILA ALVES CARDOSO FERRO  
Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda - Comodante

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 32/2013  
PROCESSO Nº: 2013/2700/000484  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO AFONSO - TO  
INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA ESP. SANTUÁRIO DA VIDA  
OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura - Concedente  
ALDENORA PIRES CAMPOS  
Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Afonso - Conveniente  
ALDENORA PIRES CAMPOS  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Esp. Santuário da Vida - Interveniente

CONVÊNIO Nº: 33/2013  
PROCESSO Nº: 2013/2700/000486  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA  
INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA ESP. ESPAÇO FELIZ  
OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura - Concedente  
MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO  
Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalândia - Conveniente  
MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Esp. Espaço Feliz – Interveniente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013  
(COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de estúdio fotográfico para atender a demanda da Assessoria de Comunicação da Secretaria Estadual da Educação e Cultura, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001980. Abertura: às 14h00min horas (Horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 2.434, de 06 de junho de 2005, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas - TO, 23 de maio de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA  
Pregoeiro



**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 003/2013, conforme processo nº 2012/5101/000186, realizado às 15 (quinze) horas, do dia 1º (primeiro) de abril de 2013, em sua sede na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando Contratação de empresa especializada para a construção de 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) unidades habitacionais (horizontais), na Quadra ARSO 131, em Palmas, Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa SO TERRA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 24.877.661,67 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Palmas - TO, 21 de maio de 2013.

**GENESMAR PEREIRA DOS REIS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
de Obras Públicas e Serviços

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013**

PROCESSO: 2013.4301.000091  
CONVÊNIO: 001/2013  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude (CNPJ nº 05.022.987/0001-69)  
CONVENIENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança (CNPJ nº 48.555.775/0027-99)  
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para realização da 12ª Festa da Juventude da Fazenda da Esperança Senhor do Bonfim que ocorrerá no município de Lajeado – TO, no dia 02 de junho de 2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.244.1025.2237.0000; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte 0100 e NE: 2013NE00312.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 10 de junho de 2013, podendo ser prorrogado na forma legal.  
SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CONCEDENTE  
DIVINO RODRIGUES CARNEIRO – CONVENIENTE

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 029/2013**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
(MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EMISSÃO  
DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E PERMISSÃO  
INTERNACIONAL PARA DIRIGIR)**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
REC. PRÓPRIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.994/3247/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
Data: 06/06/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 23 de maio de 2013.

**MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 059/2013**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DO  
PROJETO)**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.002/3900/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQ.DE SERVIÇOS  
Data: 06/06/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 OU 3212-4546, em Palmas – TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 23 de maio de 2013.

**MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
(AÇUCAR, ÁGUA, ETC)**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.006/3300/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
Data de Abertura: 06.06.2013 ÀS 16h00min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 23 de maio de 2013.

**MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 037/2013  
PROCESSO Nº 01.669/1701/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de material permanente tendo em vista questionamentos não respondidos.

Palmas, 23 de maio de 2013.

**MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA**  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA DGDRT/Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a mobilidade reduzida da servidora em conformidade com laudo médico apresentado, resolve:

**REMOVER**

a partir da data da publicação, a servidora DEUSILENE COELHO DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 900272-3, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA DGDRT/Nº 002, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a transferência do cônjuge, Aspirante a Oficial da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para o município de Pedro Afonso, resolve:

REMOVER

a servidora GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES, Analista Técnica Administrativa, matrícula nº 898634-7, da Diretoria-Geral de Gestão e Regulação do Trabalho para o Hospital de Referência de Pedro Afonso, a partir do dia 22 de maio de 2013.

**PORTARIA DGDRT/Nº 003, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, o servidor SAMUEL SANTOS WALDISSER, Farmacêutico, matrícula nº 867734-4, da Coordenação Técnica Científica para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

**PORTARIA DGDRT/Nº 004, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, a servidora ANTONIA OTILIA MONTEIRO KOOP, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 703818-6, do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

**PORTARIA DGDRT/Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, a servidora DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 893385-5, do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leônicio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Guaráí.

**PORTARIA DGDRT/Nº 006, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, o servidor DELERMANDO PIRES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 821803-0, do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leônicio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Guaráí.

**PORTARIA DGDRT/Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, a servidora AURILEIA OLIVEIRA SOUZA, Técnica em Radiologia, matrícula nº 861125-4, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

**PORTARIA DGDRT/Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, a servidora LUCIANA RAMOS DE MACEDO, Nutricionista, matrícula nº 878533-3, da Diretoria de Atenção Primária para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

**PORTARIA DGDRT/Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, o servidor MAURICIO PEREIRA DA SILVA, Médico, matrícula nº 178802-7, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins.

**PORTARIA DGDRT/Nº 010, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

**REMOVER**

a partir da data da publicação, o servidor ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, médico, matrícula nº 889337-3, Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Araguaína.

**PORTARIA DGDRT/Nº 011, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

**REMOVER**

a partir da data da publicação, a servidora MAYANE VILELA PEDROSO, Enfermeira, matrícula nº 893491-6, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Diretoria de Atenção Primária.

**PORTARIA DGDRT/Nº 012, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

**REMOVER**

a partir da data da publicação, a servidora LUCIANA FERNANDES CARMO, Biomédica, matrícula nº 720011-1, da Diretoria do Laboratório Central - LACEN para o Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**PORTARIA DGDRT/Nº 013, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

**REMOVER**

o servidor EDIVALDO PEREIRA DA SILVA AMORIM, Gestor em Saúde, matrícula nº 764043-9, da Diretoria de Gestão da Educação em Saúde para a Diretoria de Planejamento do SUS, retroativo a 06 de maio de 2013.

**PORTARIA DGDRT/Nº 014, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

**REMOVER**

a partir da data da publicação, o servidor LUIS MARCELO ARAUJO VAZ, Motorista, matrícula nº 832561-8, do Hospital de Referência de Araguaína para a Diretoria de Gestão da Hemorrede.

**PORTARIA DGDRT/Nº 015, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor no Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar, resolve:

**REMOVER**

a partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, o servidor JONAS ROCHA NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 857273-9, do Hospital de Referência de Xambioá para o Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar.

**PORTARIA DGDRT/Nº 016, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor no Hospital de Augustinópolis, resolve:

**REMOVER**

a partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora SAELEN DE NAZARE OLIVEIRA MEDEIROS, Assistente Social, matrícula nº 901619-8, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis.

**PORTARIA DGDRT/Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

**REMOVER**

a partir da data da publicação, o servidor MATHEUS BARBOSA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 882115-1, da Coordenação de Imunização para a Diretoria de Administração.



**PORTARIA/SESAU/ GABSEC Nº 391, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a portaria ministerial número 2.400 de 02/10/2007 que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino;

Considerando a portaria do Ministério da Saúde nº 1353 de 13 de junho de 2011;

Considerando o processo de implantação do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina Siqueira Campos como hospital de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Comitê Transfusional do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina Siqueira Campos, que encontra-se em funcionamento desde de 06 de Julho de 2006;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

- I – Evaldino da Cunha Constantino – 209295-6- Médico;
- II – Fábio Roberto Ruiz de Moraes – 856191-5- Médico;
- III – Heliane de Souza – 715026-1- Biomédica;
- IV – Juliana Peres Cunha – Enfermagem;
- V- Karina Selma Mota França – 871148-8 - Médica;
- VI – Paulo Roberto Gonçalves Lima – 891242-4 -Médico.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/ GABSEC Nº 392, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1638/2002;

Considerando a portaria ministerial número 2.400 de 02/10/2007 que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino;

Considerando o processo de implantação do Hospital e maternidade Pública Dona Regina Siqueira Campos como hospital de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, que encontra-se em funcionamento desde de 23 de Abril de 2007;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a referida Comissão;

- I – Érika Gonçalves Afonso Maués – 827245-0- Médica;
- II – Ana Célia Lima Guilhã da Silva – 867955-0- Auxiliar de Serviço de Saúde;
- III – Anna Cândida Aguiar de Melo- Enfermeira;
- IV – Eliane Martins de Sousa – 891955-1- Enfermeira;
- V - Fábio Roberto Ruiz de Moraes- 856191-5- Médico;
- VI – Ivani Mendes de Oliveira Alves – 90001344-3 - Médica;
- VII - José Manoel Batista dos Santos – 816554-8 Médico;
- VIII - Joselma Nascimento Alves – Enfermeira;
- IX - Livia Maria Noal Beltrão Engers – 856161-3- Enfermeira;
- X - Mamud Said Neto – 663573-3- Médico;
- XI - Rogério Tales Campos Leite – 889582-7- Enfermeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/ GABSEC Nº 393, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a portaria ministerial número 2.400 de 02/10/2007 que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino;

Considerando o processo de implantação do Hospital e maternidade Pública Dona Regina como hospital de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina, que encontra-se em funcionamento desde de 13 de Setembro de 2005;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a referida Comissão:

- I – Elaiçe Noleto Barbosa Braga- Fonoaudióloga;
- II - Flaviana Fernandes Ferreira – 842793-3 – Fonoaudióloga;
- III - Greice de Cássia Souza Oliveira -817187-5- Médica;
- IV - Helga Navrotzki Chilanti – 715700-2 – Nutricionista;
- V – Júlia Lorans Torres Bandeira Valois – 902879-0 Nutricionista;
- VI - Luciana de Fátima Lima – 861012-6- farmacêutica;
- VII - Maurina Nascimento Alves Carneiro – Administradora;
- VIII - Odileia Lisboa Leite – 897339-3 Fisioterapeuta;
- IX - Renato Pereira da Rocha- 844165-1- Médico;
- XI – Verline Isabel Petri – Nutricionista.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 394, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de cada instituição de assistência à saúde estar em conformidade com a determinação da Lei Federal nº 9.431 de 06/01/1997, da Portaria Ministerial nº 2616, de 12/05/1998 e da RDC nº 48, de 02/06/2000;

Considerando a portaria ministerial número 2.400 de 02/10/2007 que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino;

Considerando o processo de implantação do Hospital e maternidade Pública Dona Regina como hospital de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina, que encontra-se em funcionamento desde de 07 de Novembro de 2001;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a referida Comissão:

- I – Adriane Fernandes Marques – 860023-6 - Fisioterapeuta;
- II – Ana Margareth Covre P. Benevides – 856351-9 - Enfermeira;
- III – Ana Virginia Gama Manduca – 438260-9 - Médica;
- IV – César Omar Carranza Tamayo – 898622-3 - Médico;
- V - Evaldino da Cunha Constantino – 209295-6- Médico;
- VI – Erica Souto Maior Fonseca – 906140-1 - Fonoaudióloga;
- VII - Fátima Alves Texeira – 828660-4 - Médico;
- VIII - Francisca Moreira Barros – 866334-3 - Técnica de Enfermagem;
- IX - Hélio Hermegildo M. Maués – 820037-8 - Médico;
- X - Ivani Maria H. P. Silva – 834870-7 - Enfermeira;
- XI - Merluce Lopes Miranda - s/matricula;
- XII – Natan Araújo Borges – s/matricula;
- XIII - Pollyana Mota Prates – 862681-2 - Psicóloga;
- XIV - Regiane Ribeiro de Castro - s/matricula – Enfermeira;
- XV - Divani Cristina V. Santos – 834934-7;
- XVI – Suely Costa de Sousa - 826380-9 – Enfermeira;
- XVII - Torquialta Aires pereira – 184306-1 - Odontóloga;
- XVIII - Walkiria S. Pinheiro dos Santos – 834355-1 - Nutricionista.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/ GABSEC Nº 395, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a portaria ministerial número 2.400 de 02/10/2007 que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino;

Considerando o processo de implantação do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina Siqueira Campos como hospital de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Comitê de Investigação e Revisão de Óbitos do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina Siqueira Campos, que encontra-se em funcionamento desde 14 de Novembro de 2001;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

- I – Adaila Wiany Rodrigues- 902784-0 - Enfermeira;  
 II – Cesar Omar Caranza Tamayo - 898622-3- Médico;  
 III – Hélio Hermenegildo Marques Maués – 820037-8-Médico;  
 IV – Ivani Mendes de Oliveira Alves - 90001344-3- Médico;  
 V - Janaanna de Souza Castro Santos – 859981-5 - Assistente Social;  
 VI – Mamud Said Neto – 663573-5 - Médico;  
 VII - Rilane Souza da Silva – 893455-0 - Enfermeira;  
 VIII - Roberto Luis de Menezes Sá – 873095-4 - Técnico de Enfermagem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 443, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando, a existência dos bens móveis permanentes que não estão sendo utilizados por esta Secretaria e Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens nº. 02860/12, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº. 337, de 24 de abril de 2012, publicada no D.O.E nº 3.624, do dia 09/05/2012;

Considerando, ainda o Parecer “SPA” nº 0399/2013, de 27 de fevereiro de 2013, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, objetivando a doação de bem móvel permanente da Secretaria de Estado da Saúde para a Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins - ADTUR, conforme Processo nº 2012.2900.000600.

**PORTARIA - Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 7, V, Estadual nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e em cumprimento ao que dispõe o art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas respectivas alterações resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º Os gestores e fiscais do Contrato nº. 66/2012 celebrado com a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com vigência até 05/04/2014, que tem como objeto a manutenção preventiva, corretiva e operacional das 19 unidades hospitalares do Estado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008:

| NOME                                     | MATRÍCULA  | FUNÇÃO | LOTAÇÃO                                    |
|------------------------------------------|------------|--------|--------------------------------------------|
| Paulo Sérgio Iscold de Oliveira          | 910571-9   | Gestor | Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins |
| Francisca Edinaide de Souza Castro Pires | 90003252-9 | Gestor | Hospital Regional de Araguaína             |
| Flávio Eduardo dos Santos                | 837437-6   | Fiscal | Hospital Regional de Araguaína             |
| Marinete Rodrigues de Araújo             | 841571-4   | Gestor | Hospital Infantil de Palmas                |
| Shirley Alves da Costa                   | 702323-5   | Fiscal | Hospital Infantil de Palmas                |
| Luiz Renato Pedra Sá                     | 905322-1   | Gestor | Hospital Regional de Alvorada              |
| Sydván Ribeiro Neves                     | 872448-2   | Fiscal | Hospital Regional de Alvorada              |

|                                   |           |        |                                            |
|-----------------------------------|-----------|--------|--------------------------------------------|
| Carlos Brasil da Silva            | 161462-2  | Fiscal | Hospital Regional de Miracema              |
| Lorena de Abreu Araújo            | 857635-1  | Gestor | Hospital Regional de Miracema              |
| Iara Silva de Freitas Borges      | 895287-6  | Gestor | Hospital Regional de Arapoema              |
| Railton Fernandes Ribeiro         | 864170-6  | Fiscal | Hospital Regional de Arapoema              |
| Elson Gonçalves da Silva          | 826963-7  | Gestor | Hospital Regional de Xambioá               |
| Josimar Gomes Matos               | 827604-8  | Fiscal | Hospital Regional de Xambioá               |
| Francisco Ronnison Alves da Silva | 896413-1  | Gestor | Hospital de Referência Tertuliano Corado   |
| Indialma Antunes Barbosa Lima     | 889844-8  | Fiscal | Hospital de Referência Tertuliano Corado   |
| Filomena Oliveira de Sousa        | 616494-3  | Gestor | Hospital Regional de Guaraí                |
| Paula Fabricia de Carvalho        | 830831-0  | Fiscal | Hospital Regional de Guaraí                |
| Leonel da Silva Campos            | 852493-4  | Gestor | Hospital Maternidade Tia Dedé              |
| Eloisa Fernandes Lima             | 831665-1  | Fiscal | Hospital Maternidade Tia Dedé              |
| Joir Rodrigues Valente            | 848117-2  | Gestor | Hospital Regional de Dianópolis            |
| Etiene Póvoa Filho                | 863769-5  | Fiscal | Hospital Regional de Dianópolis            |
| Cleber Flávio de Paula Teixeira   | 907937-8  | Gestor | Hospital Regional de Arraías               |
| Carlos Antônio Alencar Silva      | 884381-3  | Fiscal | Hospital Regional de Arraías               |
| Nelson Gonçalves Silva            | 179442-6  | Gestor | Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína |
| Mara Betânia Machado              | 903605-2  | Fiscal | Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína |
| Alberto Gomes da Silva            | 817621-3  | Gestor | Hospital Regional de Augustinópolis        |
| Elismar Lopes da Costa            | 701882-7  | Fiscal | Hospital Regional de Augustinópolis        |
| Ana Cleide Lima Justy de Freitas  | 519030-4  | Gestor | Hospital Geral de Palmas                   |
| Yead José Matuoca                 | 678155-1  | Fiscal | Hospital Geral de Palmas                   |
| Cristina Aparecida de Freitas     | 902542-1  | Gestor | Hospital e Maternidade Dona Regina         |
| Ariel Maccari                     | 852114-0  | Fiscal | Hospital e Maternidade Dona Regina         |
| Reinhard Langen                   | 8142815-4 | Gestor | Hospital Regional de Gurupi                |
| Vera Lucia Amaral dos Santos      | 857811-7  | Fiscal | Hospital Regional de Gurupi                |
| Júlio César Galvão                | 664570-4  | Gestor | Hospital Regional de Paraíso               |
| Edilon Pinheiro de Souza          | 851993-5  | Fiscal | Hospital Regional de Paraíso               |
| Augusto Rodrigues Sales           | 849469-0  | Gestor | Hospital Regional de Pedro Afonso          |
| Paulo Sérgio Alves Araújo         | 884857-2  | Fiscal | Hospital Regional de Pedro Afonso          |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V – comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI – solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII – estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informam por escrito ao Gestor do Contrato;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicando através de relatório ao Gestor do Contrato;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO Nº 448/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que a empresa Martins Comércio de medicamentos Ltda, se tornou inativa perante o SIAFEM – Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios, resolve

##### I – REVOGAR

parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 002/2013, Pregão Eletrônico nº. 110/2012 - Processo Administrativo nº 2011/3055/001472, para os fins de tornar sem efeito os itens 04, 10, 40, 45, 71, 79, 101, 107, 119, 123, 145 e 146, registrados para a empresa Martins, pelas razões acima esboçadas.

##### II – DETERMINAR

a) o cancelamento da homologação dos referidos itens para empresa Martins;

b) a volta de fase para os itens acima citados, para negociação com as participantes remanescentes, para os fins de concluir a aquisição dos produtos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês maio do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

#### DESPACHO Nº 450/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e no Despacho nº. 120/2013 da Diretoria da Hemorrede – fls. 371, que solicita a republicação da licitação com alterações na descrição das características do veículo pretendido, resolve

##### I – REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/3055/000092, que visa à aquisição de veículo tipo sedan destinado a SAPS - Diretoria da Hemorrede do Tocantins.

##### II – DETERMINAR

a republicação do certame, sob um novo número de ordem do Pregão e com as novas especificações, objetivando adquirir o produto em questão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês de maio do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 001/2011.

PROCESSO Nº: 2011.2900.000135.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Tocantínia/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

VALDEÍNA BARBOSA AGUIAR DE ARAÚJO

Secretária de Saúde do Município de Tocantínia/TO.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2009

PROCESSO: 2013 3055 001295 e 2012 3055 000712

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 152/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: OLIVEIRA & CIA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 248

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.

P/ CONTRATANTE

OLIVEIRA & CIA

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 131/2013

PROCESSO Nº: 2012 3055 000276

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$: 174.800,00 (CENTO SETENTA QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020

ELEMENTO DE DESPESA: 44.99.52

FONTE RECURSO: 251

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

ASSINATURA: 13/05/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAIS (CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 92/2013

PROCESSO Nº: 2010 3055 000933

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASAP – INDÚSTRIA MÉDICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

VALOR R\$: 125.840,00 (Cento e vinte cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018

ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52

FONTE RECURSO: 249

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURA 24/04/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

ASAP – INDÚSTRIA MÉDICA LTDA



Nº CONTRATO: 93/2013  
 PROCESSO Nº: 2010 3055 000933  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: MILLIMINAS – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.  
 VALOR R\$: 12.799,99 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018  
 ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52  
 FONTE RECURSO: 249  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ASSINATURA 24/04/2013  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).  
 MILLIMINAS – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS LTDA

Nº CONTRATO: 99/2013  
 PROCESSO Nº: 2011 3055 002108  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO  
 VALOR R\$: 1.422,90 (Mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4182  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
 FONTE RECURSO: 224  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ASSINATURA 30/04/2013  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).  
 SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

Nº CONTRATO: 100/2013  
 PROCESSO Nº: 2011 3055 002108  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO  
 VALOR R\$: 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais)  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4182  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
 FONTE RECURSO: 224  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ASSINATURA 30/04/2013  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)  
 O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 152/2013 AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 427/2013, foi revogado e consequentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à aquisição de materiais hospitalares (cateter), para a realização de procedimentos médicos-terapêuticos de eletrofisiologia invasiva e ablação para o Hospital Geral de Palmas. A revogação se fez necessária para alteração do edital e seus anexos, sendo que o pregão será republicado após concluídos as devidas alterações.

Palmas, 17 de maio de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 173/2013 (PROCESSO 2013 3055 000281) SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: LICITAÇÕES-E

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que visa à aquisição de equipamento hospitalar denominado BERA Sistema de Potencial Evocado destinados às ações da Diretoria de Atenção Especializada/Hospital e Maternidade Dona Regina. A prorrogação se deve em razão desta Secretaria não dispor de tempo hábil para julgar a impugnação ao edital.

Palmas, 22 de maio de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

#### PORTARIA SSP Nº 634, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando o objeto do Convênio SENASP/MJ nº 705203/2009 (031/2009), celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional da Segurança Pública e esta Pasta, com a finalidade de Elaborar a Profissiografia e Mapeamento de Competência dos cargos bases da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar (soldado PM, tenente PM, Agentes de Polícia, Delegados de Polícia, Soldados BM, Tenentes BM) do Estado do Tocantins, por meio da contratação de pessoa jurídica, e capacitar 42 (quarenta e dois) profissionais da área de gestão de pessoas com o Curso de Metodologia de Profissiografia e Mapeamento de Competências.

Considerando que no Termo de Referência nº 002/2012 dispõe sobre as condições do recebimento e fiscalização da execução do objeto do aludido convênio, estando expresso no Termo que a fiscalização ficará a cargo de 02 (dois) servidores e a comprovação do recebimento definitivo será confiada a 03 (três) atestadores autorizados pela autoridade competente, faz-se necessário designar o fiscal e nomear a comissão de recebimento e atestadores do objeto contratado.

Considerando que o Diretor da Academia de Polícia Judiciária e os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar designaram, através da Proposta de Portaria nº 007 e dos ofícios nº 321/2013-GCG e 095/2013/SEGER, respectivamente, os titulares da função de Fiscal de Contrato, Suplente e Atestadores de Contato;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Major QOE ROSINEI SANTANA CREMASCO, matrícula nº 834734-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 012/2013, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para a elaboração da Profissiografia e Mapeamento de Competência dos cargos bases da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar e o oferecimento do Curso de Metodologia de Profissiografia e Mapeamento de Competências para capacitação de profissionais da área de gestão de pessoas dessas instituições – Processo nº 2012/3100/0555.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, observando as disposições constantes do Termo de Convênio, Projeto Básico, Termo de Referência, edital e demais documentos pertinentes ao processo licitatório;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º NOMEAR como suplente no âmbito de sua competência, o servidor LUÍS CARLOS GONÇALVES BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 531669-3, para substituir a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º NOMEAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO, escrivã de polícia, matrícula nº 30910-9, Membro: CAPITÃO COPM WESLEY BORGES COSTA, matrícula nº 853090-4, e Membro: CAP. CABM/S JULIANA PINTO CORGOZINHO, matrícula nº 854733-5.

Art. 5º Remeter cópia desta Portaria à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária e às Corporações Militares.

**PORTARIA SSP Nº 737, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 029/2013, observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários, para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JAKSON DA SILVA OLIVEIRA Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 428531-0, da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários- DERCA, para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº. 748, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores: Fiscal – José Brauno Pereira, matrícula nº. 249882-1 – Escrivão de Polícia de Classe Especial, Edgard Rocha de Almeida, matrícula nº. 675792-8 – Agente de Polícia de Classe Especial – para exercerem as atribuições de Fiscal do Contrato nº 020/2013, como titular e suplente, respectivamente, referente locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Sítio Novo do Tocantins - TO

| Contrato | Interessado                 | Objeto                                                                                     | Processo       |
|----------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 020/2013 | Lucinda Ferreira Mota Paiva | Locação de Imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Sítio Novo do Tocantins - TO | 2013/3100/0670 |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SSP Nº. 754, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 123/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários - DERCA, em Palmas para a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CARLOS WONE MARTINS BARBOSA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 226831-1 da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários - DERCA, em Palmas para a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional, a partir desta data.



**PORTARIA SSP Nº 755, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 127/2013, observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Norte, para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARCELA SANTOS DOS REIS Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 873529-8, da Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Norte, para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 756, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 128/2013, observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada do Sistema Integrado de Operações - SIOP para a Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Norte, ambos sediados em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JAQUELINE DIAS COUTO Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 885533-1, do Sistema Integrado de Operações - SIOP para a Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Norte, ambos sediados em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 757, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 129/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado do Sistema Integrado de Operações - SIOP para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ERICK MENDES BRAGA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 827209-3 do Sistema Integrado de Operações - SIOP para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, a partir desta data.



**PORTARIA SSP Nº 759, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 005/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 13/04/2013, 10 (dez) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856603-8, no período compreendido entre os dias treze a vinte e dois de abril de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

**PORTARIA SSP Nº 760, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 006/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03/05/2013, 15 (quinze) dias das férias da servidora LIZANDRA NOLETO ALMEIDA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856929-1, no período compreendido entre os dias três a dezessete de maio de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

**PORTARIA SSP Nº 768, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que a Perita Criminal Patrícia Bonilha de Toledo Piza concluiu recentemente o curso de pós-graduação stricto sensu de mestrado em Genética pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), tendo, inclusive, sua tese, intitulada “ANÁLISE GENÉTICA DOS VESTÍGIOS DE CRIMES SEXUAIS”/ “GENETIC ANALYSIS FOR TRACES OF SEXUAL CRIMES”, sido agraciada com o Prêmio John Butler no IV Congresso Brasileiro de Genética Forense, realizado em São Paulo, no período de 08 a 10/05/2013;

CONSIDERANDO que indiretamente a conquista pessoal refletirá satisfatoriamente nos trabalhos desenvolvidos pela Polícia Técnico-Científica, tendo em vista que o arcabouço científico adquirido será de grande valia nos mistérios pertinentes ao Instituto de Genética Forense, redundando em benefícios à sociedade tocaninense.

**Resolve:**

Art. 1º Externar referências elogiosas à servidora PATRÍCIA BONILHA DE TOLEDO PIZA, matrícula 854551-1, Perita Criminal de 3ª Classe, pela conclusão do curso supracitado.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão Profissional que promova o devido registro no dossiê da servidora.

**PORTARIA SSP Nº 770, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

**RESOLVE:**

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor EDUARDO DE SOUSA MIRANDA, brasileiro, casado, policial civil exercendo o cargo de Papiloscopista 3ª classe, portador da RG. 411.775 2ª via, SSP-TO, matr. 8540161, nascido aos 26/12/1980, natural de Araguaína - TO, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 005/2013, de 12/02/2013, originária da cidade de PALMAS-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos I, alínea “J”, da Lei nº 1.654/06, discordando da sugestão constante do r. relatório de fls. 142/147, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do Despacho de fls., 149, ambos do referido processo de Sindicância.

II – A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 05 (cinco) dias, nos termos do Despacho de nº 118, de fls., 150 e 151, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III – Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**PORTARIA SSP Nº 773, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685, de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

**RESOLVE:**

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor BRÁSILIO TAVARES SENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, matrícula nº 868139-7, nascido em 27/09/1982, natural de Arraias - TO, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 023/2012, de 03/07/2012, originária da cidade de Palmeirópolis - TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos III, alínea “b”, e IV, alínea “b”, da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. relatório de fls. 132/138, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do, ambos do referido processo de Sindicância.

II – A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 03 (três) dias, nos termos do Despacho de fls., 140/141 e decisão de fls., 142, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III – Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**PORTARIA SSP Nº 774, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685, de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

**RESOLVE:**

I - Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, à servidora SONARA PEREIRA BARBOSA NEVES, brasileira, solteira, funcionária pública, matrícula nº 867694-1, nascida aos 20/04/1983, natural de Tocantinópolis - TO, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 047/2009, de 16/06/2009, originária da cidade de Palmas - TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos IV, alínea "v", da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. relatório de fls. 99/102, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do Despacho de fls., 104 e 105, ambos do referido processo de Sindicância.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 05 (cinco) dias, nos termos do Despacho de nº 111/2013, decisão de fls., 106 e 107, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo a servidora afastada de suas funções.

III - Dê-se ciência à servidora através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pela servidora.

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL****PROCESSO Nº 002/2010.**

INTERESSADO: FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE.

ASSUNTO: Manifestação do Conselho no PAD.

RELATOR: LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Manifestação do Conselho no PAD nº 002/2010 (Demissão). Voto: PELA DEMISSÃO. Com voto da maioria dos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Administrativo nº. 002/2010 – CSPC, no qual foi sugerido ao Motorista Policial FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE - a aplicação da pena de demissão. O Relator Luiz Alberto, votou pelo SOBRESTAMENTO do Processo até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória da perda da função pública, e foi acompanhado pelos Conselheiros Moisesmar e Sergio Henrique, sendo votos vencidos pela maioria dos Conselheiros presentes que votaram pela aplicação da pena de demissão. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº 029/2011.**

INTERESSADA: SONARA PEREIRA BARBOSA NEVES.

ASSUNTO: Requer Inclusão na lista de aptos a Promoção;

RELATOR: JOSE RERISSON M. GOMES.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer inclusão na lista de aptos a serem promovidos. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 029/2011 – CSPC, no qual a Agente Penitenciária SONARA PEREIRA BARBOSA NEVES - Requer inclusão na lista de aptos a promoção. O Relator Jose Rerisson, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº 035/2011.**

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA.

ASSUNTO: Requer Progressão Horizontal Letra "H".

RELATOR: BONFIM SANTANA PINTO.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Letra "J". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 035/2011 – CSPC, no qual o Escrivão de Polícia, LUIZ CARLOS DA SILVA - Requer Progressão Horizontal Letra "H". O Relator Bonfim Santana, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Conselheiro Sérgio Herinque pediu vistas do processo e proferiu voto divergente do relator, opinando pelo reenquadramento do requerente na Referência "J" da Classe Especial de Escrivães de Polícia, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº 069/2011**

INTERESSADO: GISELE MARIA SANT'ANA MARTINS E OUTROS.

ASSUNTO: Requer Progressão Horizontal para a Letra "L".

RELATOR: JOSE RERISSON M. GOMES.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Letra "L". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 069/2011 – CSPC, no qual os Delegados de Polícia, GISELE MARIA SANT'ANA MARTINS, MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO e TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES - Requerem Progressão Horizontal Letra "L". O Relator Jose Rerisson, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº 005/12 (2012 3100 6650) e 018/12 (2012 2300 5101).**

INTERESSADO: CLEIBE DAMACENO NEIVA.

RELATOR: BONFIM SANTANA PINTO.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical. Voto: IMPROCEDENTE POR PERDA DE OBJETO. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 005/2012 e 018/2012 – CSPC, no qual o Agente de Polícia CLEIBE DAMACENO NEIVA - Requer Progressão Vertical. O Relator Bonfim Santana, votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR PERDA DE OBJETO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº 006/2012.**

INTERESSADO: RENATO GARCIA WERNERSBACH.

ASSUNTO: Manifestação do Conselho no PAD.

RELATOR: MOISEMAR ALVES MARINHO.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Manifestação do Conselho no PAD nº 006/2012 (Demissão). Voto: PELA DEMISSÃO. Com voto da maioria dos membros do Conselho Superior da Polícia Civil.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Administrativo nº. 006/2012 – CSPC, no qual foi sugerido ao Medico Legista RENATO GARCIA WERNERSBACH - a aplicação da pena de demissão. O Relator do processo Moisesmar Alves Marinho, votou pela DEMISSÃO, e foi acompanhado pelos Conselheiros José Rerisson Macedo Gomes, Nelson Tavares Guimarães, José Eliú de Andrada Jurubeba, José Evando de Amorim, Sergio Herinque Moraes Lopes e Bonfim Santana Pinto, sendo aprovado por maioria com o voto divergente do Conselheiro Luis Alberto. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.



**PROCESSO Nº 008/2012 (2012.3100.772).**

INTERESSADO: RENATO GUEDES.

ASSUNTO: Requer Progressão Horizontal para a Letra "I".

RELATOR: JOSE RERISSON M. GOMES.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Letra "I". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 030/2012– CSPC, no qual o Delegado de Polícia, RENATO GUEDES - Requer Progressão Horizontal Letra "I". O Relator Jose Rerisson M. Gomes, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**PROCESSO Nº 030/2012.**

INTERESSADOS: MARIA DE FATIMA H. C. U. M. BARBOSA E OUTRO.

ASSUNTO: Requer Progressão Horizontal para a Letra "L".

RELATOR: NELSON TAVARES GUIMARÃES.

REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/04/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Letra "L". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 030/2012– CSPC, no qual os Delegados de Polícia, MARIA DE FATIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA e GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO - Requerem Progressão Horizontal Letra "L". O Relator Nelson Tavares, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através do DEPARTAMENTO DE CONST. E FISCAL. RODOVÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa EHL-PROJETO TO-010/226 LTDA., a dar reinício à execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte especiais na Rodovia TO-226, trecho: Entrocamento BR-153 / Garimpinho, com extensão de 102,56 km, no município de GARIMPINHO - TO de conformidade com o contrato 00087/2003, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 22 de maio de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente da AGETRANS

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA  
Diretor de Dpto de Construção e Fiscal. Rodoviária.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 076, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual 3.133, de 10 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/ATR Nº 061/2011, de 04 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Junta de Defesa de Infração e da Junta Recursal Setorial de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Agência Tocantinense de Regulação – ATR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Representante do Transporte Convencional Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, da Junta de Defesa de Infração designado pela Portaria nº127/2011, MARCELO PIRES CONTI CPF nº 517.474.391-00, por DIRSOMAR PEREIRA MAIA, CPF nº 426.556.411-91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2013;

**RESOLUÇÃO ATR Nº 076/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.**

Determina prazos e procedimentos para a definição da metodologia de revisão e reajuste tarifário referentes à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que regulamenta a referida Lei e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos princípios de universalização e integralidade, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e regulamentação dos critérios para composição dos custos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando aos usuários, maior proteção quanto ao preço final do serviço prestado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a operadora de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Tocantins – Saneatins, apresente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias proposta de metodologia, revisão e reajustes tarifários tendo como referência o modelo de Regime Regulatório de Preço Máximo - PRICE CAP ou modelos alternativos a serem definidos neste prazo e aprovado por esta Agência.

Art. 2º O produto resultante dos estudos, apurado pela ATR, consistirá na definição da metodologia de cálculo das tarifas e outros preços públicos a serem propostos e praticados, e deverá incluir, entre outras análises:

I - a avaliação do mercado para conhecimento de parâmetros de demanda e oferta de seus serviços prestados;

II - análise dos dispêndios de capital (CAPEX) necessários à manutenção e ampliação da operação e determinação da Base de Remuneração Regulatória Líquida Inicial - BRRL Inicial;

III - cálculo do custo médio ponderado de Capital;

IV - apuração integral dos custos operacionais (OPEX);

V - definição dos parâmetros das receitas irre recuperáveis, indiretas e não operacionais;



VI - determinação da tarifa a ser praticada tanto em relação aos serviços de abastecimento de água como de esgotamento sanitário.

Art. 3º São fixados como condições para definição da Estrutura Tarifária:

I - apresentação, pelo operador, de um Plano de Negócios com projeção das operações para os próximos 04 (quatro) anos, compreendendo investimentos anuais nos setores de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

II - realização de inspeção pelos técnicos da ATR para atestar a existência, quantificação e localização dos bens determinados na Base de Ativos Inicial.

§ 1º Na elaboração do Plano de Negócios, especialmente quanto ao custo com energia elétrica, deverá ser observado o contido na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013, cuja projeção deverá ser transferido ao usuário através da redução do referido custo.

§ 2º A ATR deverá segregar os bens por grupos de tangíveis e intangíveis.

§ 3º A validação dos valores dos bens de registro histórico e agregados com reavaliação ou reduzidos por depreciação, amortização ou exaustão deverá ser realizada por auditoria independente.

Art. 4º A apuração da Base de Ativos será implementada em 03 (três) etapas:

I – a primeira, a ser realizada em 3 (três) meses, compreendendo:

a) apuração do registro contábil de todos os bens localizados sobre solo, sua existência e localização;

b) apuração da razoabilidade quanto ao valor registrado em relação ao valor de mercado;

c) inclusão do valor dos bens localizados no subsolo, registrada a custo histórico, para determinação de uma Base de Ativos Inicial;

II – a segunda, a ser realizada em 3 (três) meses, após a conclusão da 1ª etapa, consiste na confirmação dos valores registrados a título histórico e suas respectivas depreciações, por auditoria independente;

III – a terceira, a ser realizada em 36 (trinta e seis) meses, compreendendo a elaboração de estudo preciso e detalhado para confirmação e reavaliação do registro contábil de todos os bens localizados sobre solo e subsolo, principalmente em razão daqueles que dependam de sondagem, ou outros estudos específicos, para determinação da Base de Ativos Final, determinação do Preço Máximo Final (Po) e definição da Nova Estrutura tarifária para vigência, quando da 1ª revisão tarifária.

Art. 5º A estruturação dos Custos Operacionais (OPEX) efetuada a partir de rubricas contábeis registradas no Plano de Negócios do Operador priorizará, entre outros, os custos incorridos e projetados referentes à Pessoal, Materiais, Materiais de Tratamento, Serviços, Força e Luz e Despesas Gerais.

§ 1º AATR poderá efetuar ajustes na OPEX apurada pelo operador desde que apresente inconsistência de dados e de metodologia ou referente a custos e despesas que não sejam reconhecidas como essenciais para a prestação dos serviços.

§ 2º Caberá à ATR a confirmação da consistência dos valores unitários registrados a título de OPEX ou outras despesas, através da verificação, *in loco ou in door*, de documentação oficial, durante a construção desta metodologia.

Art. 6º A estruturação dos Investimentos (CAPEX) deverá contemplar estudo detalhado acerca do nível dos custos, vinculação dos investimentos com as metas propostas, estudo sobre impacto das perdas regulatórias, dimensionamento dos sistemas por município regulado e as despesas capitalizáveis.

Art. 7º A operadora deverá apresentar um plano de eficiência operacional cuja projeção deverá, através da redução de custos, determinar os ganhos de eficiência repassados aos clientes ao longo do ciclo tarifário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2013.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO  
Presidente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte deste Estado, com fulcro no art. 24 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações da Autuação de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações, da Autuação de Transporte aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-los das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação para interpirem Defesa da Autuação junto à ATR.

### NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE PERÍODO DE EMISSÃO NAT: 01/07/2011 a 14/01/2013

| NOME                                 | Nº AI  | TIPIFICAÇÃO                                                | PLACA    | DATA       | HORA  |
|--------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|----------|------------|-------|
| RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO         | 002436 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | BWS-4851 | 01/07/2011 | 16:29 |
| RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO         | 002438 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “g” do Decreto Estadual nº 11655/94 | BWS-4851 | 01/07/2011 | 16:41 |
| RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO         | 002437 | ART. 104 GRUPO 4, AI – “d” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWS-4851 | 01/07/2011 | 16:35 |
| MARIA EUNITA NEVES                   | 002665 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | GVF-8842 | 07/02/2012 | 08:43 |
| BARTOLOMEU BARROS DO VALE            | 002912 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | KCC-7018 | 15/02/2012 | 09:55 |
| JOÃO LUIZ TOSTA                      | 002520 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | KBO-9133 | 15/02/2012 | 07:45 |
| MARINETH GOMES DE OLIVEIRA TERRA     | 002858 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWI-0139 | 23/02/2012 | 19:15 |
| TEREZINHA DE JESUS CESAR SILVA RAMOS | 002717 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWZ-2372 | 26/03/2012 | 16:00 |
| PEDRO FERREIRA DE SOUZA              | 002928 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | KDA-8609 | 27/03/2012 | 10:30 |
| VALDEMAR DE SOUZA LOPES              | 001167 | ART. 54 GRUPO 1, AI – “n” da Resolução/ATR 010/2008        | MXD-0256 | 18/04/2012 | 16:40 |
| INAMAR BARBOSA DOS SANTOS            | 002739 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | NFF-7706 | 26/04/2012 | 21:35 |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA            | 002738 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWI-8362 | 25/04/2012 | 15:10 |
| PAULO CESAR PEREIRA RODRIGUES        | 001219 | ART. 54 GRUPO 1, AI – “n” da Resolução/ATR 010/2008        | MWE-5801 | 01/05/2012 | 10:01 |
| ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA         | 002742 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | HQD-5381 | 09/05/2012 | 12:40 |
| BENEDITO JOELSON DE OLIVEIRA         | 001355 | ART. 54 GRUPO 3, AI – “o” da Resolução/ATR 010/2008        | MWV-6436 | 18/05/2012 | 14:33 |
| LAERCIO GOMES DA SILVA LIMA          | 001261 | ART. 54 GRUPO 4, AI – “a” da Resolução/ATR 010/2008        | NEP-0876 | 23/05/2012 | 14:00 |
| JAKELINA CARVALHO DO NASCIMENTO      | 002746 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWA-6427 | 28/05/2012 | 10:00 |
| LIMA E NOLETO LTDA                   | 002973 | ART. 104 GRUPO 2, AI – “c” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MAI-2697 | 29/05/2012 | 13:00 |
| EDMUNDO DIAS NETO                    | 001179 | ART. 54 GRUPO 3, AI – “o” da Resolução/ATR 010/2008        | MWL-2669 | 07/06/2012 | 09:45 |
| MANOEL ELMAR DA COSTA                | 002546 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | KMG-8656 | 06/06/2012 | 09:40 |
| IRISMAR JOSÉ DO NASCIMENTO           | 002750 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWF-3790 | 11/06/2012 | 09:40 |
| JAKELINA CARVALHO DO NASCIMENTO      | 002751 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWA-6427 | 14/06/2012 | 13:30 |
| GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR     | 001125 | ART. 54 GRUPO 1, AI – “n” da Resolução/ATR 010/2008        | NLF-7728 | 26/06/2012 | 10:58 |
| RAIMUNDA PEREIRA BARROS              | 002758 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | HPY-4383 | 03/07/2012 | 15:05 |
| JOSÉ LUIS BRITO AGUIAR               | 001183 | ART. 54 GRUPO 1, AI – “n” da Resolução/ATR 010/2008        | MWQ-9028 | 06/07/2012 | 10:30 |
| SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS          | 001184 | ART. 54 GRUPO 1, AI – “n” da Resolução/ATR 010/2008        | NLO-7929 | 06/07/2012 | 15:30 |
| F.V COELHO TRANSPORTES - ME          | 002942 | ART. 104 GRUPO 1, AI – “c” do Decreto Estadual nº 11655/94 | NFQ-7068 | 07/07/2012 | 15:20 |
| DIEGO ZANCHI BATTISTELLA             | 002984 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MVW-8723 | 13/07/2012 | 12:00 |
| JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA          | 002987 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | HJB-5382 | 14/07/2012 | 12:00 |
| JOÃO INACIO DA SILVA                 | 001169 | ART. 54 GRUPO 1, AI – “c” da Resolução/ATR 010/2008        | MXD-9054 | 14/07/2012 | 15:35 |
| SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA            | 002368 | ART. 104 GRUPO 6, AI – “a” do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWQ-5174 | 19/07/2012 | 08:40 |
| TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA     | 002883 | ART. 104 GRUPO 5, AI – “c” do Decreto Estadual nº 11655/94 | OBY-1003 | 19/07/2012 | 14:28 |

|                                  |        |                                                            |          |            |       |
|----------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|----------|------------|-------|
| JOSE LUIS DIAS DA SILVA          | 002726 | ART. 104 GRUPO 6, Al - "a" do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWE-2261 | 19/07/2012 | 18:35 |
| TRANS ALVORADA LTDA              | 003005 | ART. 104 GRUPO 1, Al - "i" do Decreto Estadual nº 11655/94 | NWJ-9948 | 27/07/2012 | 16:20 |
| F.V COELHO TRANSPORTES - ME      | 002943 | ART. 104 GRUPO 1, Al - "c" do Decreto Estadual nº 11655/94 | NKA-7723 | 27/07/2012 | 15:15 |
| H.R DE CERQUEIRA                 | 002837 | ART. 104 GRUPO 2, Al - "c" do Decreto Estadual nº 11655/94 | KCF-1677 | 27/07/2012 | 15:50 |
| H.R DE CERQUEIRA                 | 002761 | ART. 104 GRUPO 1, Al - "a" do Decreto Estadual nº 11655/94 | KCF-1677 | 27/07/2012 | 15:50 |
| H.R DE CERQUEIRA                 | 002730 | ART. 104 GRUPO 6, Al - "g" do Decreto Estadual nº 11655/94 | KCF-1677 | 27/07/2012 | 15:50 |
| TRANSALVORADA LTDA               | 003036 | ART. 104 GRUPO 5, Al - "c" do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWM-7492 | 30/08/2012 | 10:40 |
| REAL MAIA TRANSP. TERRESTRE LTDA | 002996 | ART. 104 GRUPO 3, Al - "b" do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWG-1519 | 24/08/2012 | 14:00 |
| S.E.S ALECRIM - ME               | 003068 | ART. 104 GRUPO 1, Al - "a" do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWO-2861 | 06/09/2012 | 15:38 |
| MANOEL MESSIAS BRITO AGUIAR      | 001270 | ART. 54 GRUPO 1, Al - "c" da Resolução/ATR 010/2008        | MWK-5647 | 09/10/2012 | 16:35 |
| REAL MAIA TRANSP. TERRESTRE LTDA | 003007 | ART. 104 GRUPO 3, Al - "b" do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWG-1519 | 11/10/2012 | 10:04 |
| JALES CAMARA MAGALHAES           | 002051 | ART. 104 GRUPO 6, Al - "a" do Decreto Estadual nº 11655/94 | BXL-2493 | 23/10/2012 | 12:30 |
| DILSON SANTOS PEREIRA            | 001027 | ART. 54 GRUPO 5, Al - "c" da Resolução/ATR 010/2008        | MXB-2412 | 01/11/2012 | 09:05 |
| JOSÉ PAULINO DA ROCHA            | 001332 | ART. 54 GRUPO 5, Al - "L" da Resolução/ATR 010/2008        | MWQ-5422 | 07/11/2012 | 10:50 |
| VIAÇÃO NORTE EXPRESS LTDA        | 003046 | ART. 104 GRUPO 5, Al - "d" do Decreto Estadual nº 11655/94 | NGT-4321 | 20/11/2012 | 15:50 |
| RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO     | 003092 | ART. 104 GRUPO 6, Al - "a" do Decreto Estadual nº 11655/94 | CDM-8656 | 22/11/2012 | 19:01 |
| RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO     | 002892 | ART. 104 GRUPO 6, Al - "a" do Decreto Estadual nº 11655/94 | MWS-4851 | 22/11/2012 | 18:55 |
| SANSÃO CAVALCANTE DE ASSIS       | 000061 | ART. 5 GRUPO 4, Al - "e" da Resolução 070/2012 da ATR.     | MVT-1048 | 30/11/2012 | 17:50 |
| JOSÉ DA PENHA OLIVEIRA           | 000063 | ART. 5 GRUPO 6, Al - "f" da Resolução 070/2012 da ATR.     | MWR-6307 | 14/12/2012 | 10:37 |
| GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR | 000246 | ART. 5 GRUPO 1, Al - "o" da Resolução 070/2012 da ATR.     | NLF-7728 | 14/12/2012 | 16:00 |
| GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR | 000247 | ART. 5 GRUPO 6, Al - "f" da Resolução 070/2012 da ATR.     | NLF-7728 | 14/12/2012 | 16:00 |
| GONÇALO SOBRINHO DE ALMEIRA NETO | 000211 | ART. 5 GRUPO 6, Al - "b" da Resolução 070/2012 da ATR.     | MWW-2706 | 17/12/2012 | 16:00 |
| A. BORBA PEREIRA - ME            | 000215 | ART. 5 GRUPO 5, Al - "m" da Resolução 070/2012 da ATR.     | AOY-6917 | 21/12/2012 | 17:10 |
| AMORIM E REGO LTDA               | 000216 | ART. 5 GRUPO 6, Al - "b" da Resolução 070/2012 da ATR.     | MWZ-5029 | 21/12/2012 | 18:49 |
| AMORIM E REGO LTDA               | 000160 | ART. 5 GRUPO 4, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR.     | MWG-1596 | 14/01/2013 | 13:45 |

Constantino Magno Castro Filho  
Presidente

## DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

### PORTARIA/GABDG/DIAF/RH/Nº 461/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica do ano de 2011 e 2012, das servidoras do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

| Matricula | Servidor            | Nota  | Ano  |
|-----------|---------------------|-------|------|
| 651885    | EVA MARIA OLIVEIRA  | 83.84 | 2012 |
| 8643849   | LEILIANE ABREU DIAS | 98.13 | 2011 |

Palmas - TO, 22 de maio de 2013.

## FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 141/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer “AJ” nº 151/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da empresa BRASILNET TELECOM LTDA. – ME, a aquisição de Software Exibidor de Vídeo para TV, com CPU completa, para atender à TVE Tocantins, meio de radiodifusão educativa desta Fundação;

Considerando, que o processo visando a aquisição tramitou junto à Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência de Licitações da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins, órgão central de gestão de licitações do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, que o Pregão Eletrônico – TO REDESAT nº 001/2012, foi repetido por 02 (duas) vezes, também por meio Pregão Eletrônico – TO REDESAT nº 001/2013, restando DESERTO;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso V do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa BRASILNET TELECOM LTDA. – ME, (nome fantasia BRASILNET), inscrita no CNPJ nº 15.666.711/0001-77, visando a aquisição de Software Exibidor de Vídeo para TV, com CPU completa, para atender à TVE Tocantins, meio de radiodifusão educativa desta Fundação, no valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2012/2034/000371

Contrato nº: 076/2012.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Serra do Carmo Promoções e Eventos LTDA.

Objeto: A rescisão a partir de 02 de maio de 2013, do CONTRATO DE PARCERIA DE EXIBIÇÃO DE PROGRAMA POR MEIO DE RÁDIOFUSÃO SONORA E IMAGEM Nº 076/2012, firmado entre as partes, nos autos do processo de nº 2012.2034.000371, que tinha como objeto a irradiação do Programa “ALMA CAÍPIRA” na TVE – Tocantins, afiliada à EBC – TV Brasil. Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Anibal Parente Fontoura.

## PRODIVINO

Presidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO**

### PORTARIA-PRODIVINO Nº 106, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER

as férias legais do servidor JOÃO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 817364-8, Assessor Técnico – DAS-4, previstas para o período de 24 de maio a 22 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2012 a 22 de maio de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.



**IPEM**Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 017/2013  
 PROCESSO: 2013.3661.000041  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM  
 CONTRATADA: Pontual Distribuidora Eireli - EPP  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para este órgão.  
 MODALIDADE: dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.963,10 (Sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).  
 D.O.: 3661.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225001217  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2013  
 VIGÊNCIA: 30 dias, ou seja, no período de 16/05/2013 a 15/06/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM  
 - Representante da Contratada, VENILTON OLIVEIRA DE LIMA.

**RURALTINS**Presidente: **MIYUKI HYASHIDA****PORTARIA Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2006 e 2007, respectivamente, da servidora lotada neste Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na forma adiante indicada:

| MATRÍCULA | NOME                  | PERÍODO | NOTA  |
|-----------|-----------------------|---------|-------|
| 127825-8  | MUSTALENE BRITO BUCAR | 2006    | 69.58 |
| 127825-8  | MUSTALENE BRITO BUCAR | 2007    | 69.71 |

Art. 2º Revoga-se as Portarias Nº 016/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.365, de 12 de março de 2007; e Nº 057/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.601, de 29 de fevereiro de 2008, na parte em que se lê “Mustalene Brito Bucar”.

**PORTARIA Nº 205, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada e por necessidade dos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, 12 (doze) dias das férias legais da servidora LUZINETE DOS SANTOS, matrícula nº 822986-4, Assistente Administrativa, lotada na Gerência Regional de Apoio e Execução de Serviços de Taguatinga, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2013, prevista para o período de 20/05/2013 a 31/05/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora VANDA LUCIA ALVES SOUSA, Assistente Administrativa, matrícula nº 686840-1, lotada no Escritório Central de Palmas, referente ao período aquisitivo de 19/12/2011 a 18/12/2012, prevista para o período de 13/05/2013 a 27/05/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 3º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor FÁBIO LIMA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 856927-4, lotado Gerência Regional de Apoio e Execução de Serviços de Porto Nacional, referente ao período aquisitivo de 14/01/2012 a 13/01/2013, prevista para o período de 13/05/2013 a 11/06/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2013.

**JUCETINS**Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 48, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 118/2012, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.786, de 02 de janeiro de 2013, que tratou da fruição de 18 (dezoito) dias das férias relativo ao período aquisitivo de 2009/2010, do servidor VINÍCIUS ANDRADE REGO, matrícula nº 838670-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UNITINS**Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0162, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a pedido, Leomara Maurício Lustosa, matrícula funcional nº. 001609, do emprego público de Coordenador de Supervisores de Ensino a Distância – EAD – CDA - 06, a partir de 24 de abril de 2013, conforme consta no Anexo IV à Lei nº. 2.317/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à referida dispensa.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0163, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a pedido, JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR, matrícula funcional nº. 001327, do emprego público de Coordenador de Licitação – CDA-6, a partir de 22 de maio de 2013, conforme consta no Anexo IV à Lei nº. 2.317/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à referida dispensa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0649/2013  
 CONTRATO Nº 017/2013  
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO.  
 CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.  
 CONTRATADA: VICTÓRIA PLAZA HOTEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.424.656/0001-67.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 91.995,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios e/ou convênios firmados com a IES.  
 BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.435/05, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**  
**SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 0044/2013**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002  
Objeto: Registro de Preços de Serviços Médicos Ocupacionais  
Data de Abertura: 11/06/2013, às 14h  
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 22 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TELEFONIA MÓVEL.

O Pregoeiro da Fundação Universidade do Tocantins torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Presencial nº 007/2013, referente ao Processo nº 0847/2013, marcada para o dia 24 de maio de 2013, às 09 horas, fica ADIADA "SINE DIE", para realizar análise mais detida do Termo de Referência. Oportunamente será dada publicidade da nova data de realização da sessão com as devidas alterações no edital de licitação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
Pregoeiro

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - SRP**

PROCESSO: 00176/2013  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes mediante a locação de Veículos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor e combustível, objetivando o deslocamento realizado para apoio das atividades afins da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e no que couber, dos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.  
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL  
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902  
DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2013.  
HORÁRIO: 8h30min. (oito horas e trinta minutos). Horário local de Palmas - TO  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121 Sr. SENIVAN  
DISPONÍVEL NO SITE: [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), ícone "licitação".  
E-MAIL: [licitacoes@al.to.gov.br](mailto:licitacoes@al.to.gov.br)

Palmas, 23 de maio de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**ATO Nº 193, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X c/c artigo 3º, §3º, ambos da referida Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, e considerando o Edital nº 015/2013, publicado no DOE nº 3.827, de 04 de março de 2013, bem como a Decisão nº 041/2013, prolatada no PAD nº 087/2013, RESOLVE:

REMOVER,

Art. 1º O Analista Jurídico de Defensoria Pública, WANDERSON RODRIGUES LIRA para a comarca de Colinas do Tocantins - TO, observando-se o disposto no Ato nº 095/2012, que institui normas de remoção de servidores do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e no artigo 35, §2º da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 194, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, resolve:

EXONERAR, a pedido

ARLINDO NOBRE DA SILVA, Oficial de Diligências da Defensoria Pública, matrícula nº. 907363-9, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º. Revoga-se o Ato nº. 136, de 03 de abril de 2013, publicado no DOE nº. 3848, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 379, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 282/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 21 de maio a 05 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 380, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula nº 886544-2, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/06/2013 a 02/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2014 a 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 381, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública, VIVIANE LÚCIA COSTA, para patrocinar a defesa da vítima, nos autos de ação penal nº 5000340-87.2013.8.27.2712, que tramita junto a Comarca de Axixá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 382, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para patrocinar a defesa do acusado CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA, nos autos nº 5000536-64.2012.8.27.2721, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 23 de maio de 2013, na Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 393, DE 23 DE MAIO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da participação de servidores e membros desta Instituição em cursos de capacitação e seminários com o intuito de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 008/2013 acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação para o aprimoramento pessoal e consequentemente o desenvolvimento das atividades inerentes aos diversos setores desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 143/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 159/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Da Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.580/0001-62, para inscrição de uma Defensora Pública no "Seminário de Direito Disciplinar", a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho de 2013, no Rio de Janeiro-RJ, no valor total de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais), conforme processo nº 2013.4901.000196.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EDITAL Nº 089/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/2009 e o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012; e considerando o Edital nº 28, de 12 de março de 2013, TORNA PÚBLICO aos interessados a Homologação do Resultado Final do Concurso Interno de Remoção de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, Regional de Guaraí, objeto do Edital nº 015, publicado no DOE nº 3.827, de 04 de março de 2013.

|   | Nome do Candidato         | Tempo de Serviço na Defensoria (em dias) | Classif. |
|---|---------------------------|------------------------------------------|----------|
| 1 | WANDERSON RODRIGUES LIRA  | 113 (Exercício a partir de 19/11/2012)   | 1º       |
| 2 | MORGANNA SARAIVA MOUTINHO | 85 (Exercício a partir de 17/12/2012)    | 2º       |
| 3 | GLENYA LEÃO DE SOUZA      | 48 (exercício a partir de 23/01/2013)    | 3º       |
| 4 | ÉRIKA DIAS OLIVEIRA       | 14 (exercício a partir de 26/02/2013)    | 4º       |

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2013**

O Subdefensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, em conformidade com o art.65, § 8º, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 192/2010, em virtude das alterações ocorridas pela revisão do plano plurianual 2012 – 2015 publicado no Diário Oficial nº 3.793, de 11/01/2013 e na Lei Orçamentária Anual publicada no Diário Oficial nº 3.780, de 21/12/2012, de modo que as despesas decorrentes do contrato em epígrafe passam a ser executadas na ação 03.122.1044.2322 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Tocantins,  
aos 17 dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO visando à Contratação de Empresa Qualificada para Aluguel/Licenciamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO. ABERTURA: 18 de Junho de 2013 às 17:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, pessoalmente e impresso, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 15 de Maio de 2013.

Elice Henrique Pereira Fernandes  
Presidente da Comissão

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA - TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 06 de Junho de 2013 às 17:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, aos 22 de maio de 2013.

Fabiany Teixeira Noletto Nery  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ananás, CNPJ: 00.237.362/0001-09 torna público que requereu ao NATURATINS Autorização Ambiental para a atividade de Lazer e Turismo na Praia da Branca, às margens do rio Araguaia, no município de Ananás – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO comunica o ADIAMENTO da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2013, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, para às 10:30h do dia 27 de maio de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins–TO.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguatins-TO

Contratado: Caixa Econômica Federal

Objetivo: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato. Valor: R\$ 742.203,33 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses. Modalidade: Dispensa de Licitação – Decreto 124/2013, publicado do DOE em 18/03/2013. Data da assinatura: 14/05/2013. Representante da Contratante: Lindomar Lisboa Madalena. Representante da Contratada: Maria Luiza do Couto Aguiar e Clidenor de Oliveira Lopes.

  
LINDOMAR LISBOA MADALENA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguatins - TO comunica a suspensão da licitação do Pregão Presencial nº 14/2013, publicado no DOE 3.873, de 13 de maio de 2013, pág. 61, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para Prefeitura Municipal e demais secretarias, entre os meses de maio a dezembro de 2013, em razão da necessidade de alterações no edital e especificações.

LINDOMAR LISBOA MADALENA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Senhor Dorimar Sousa Leal, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância Administrativa Investigativa, autos 001/2012, instaurada pelo Decreto Municipal nº 025/2013, de 20 de fevereiro de 2013, publicada em 20/02/2013, com o objetivo de apurar abandono de emprego dos Servidores **DJALMA DA SILVA, ADÃO NETO SOARES GOMES LUZ e ALZERINA BARBOSA DA SILVA**, cargos de vigias e professora, por violação da Lei Municipal 084/2006(Estatuto do Servidor Público) e demais legislação pertinente a matéria, lotados junto à Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, tendo em vista das informações prestadas via certidão juntada no Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância Administrativa Investigativa, dos autos 001/2013, no sentido de que os servidores **DJALMA DA SILVA, ADÃO NETO SOARES GOMES LUZ e ALZERINA BARBOSA DA SILVA**, não foram devidamente notificados para conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 001/2013, por não se encontrarem no local de trabalho e nem no endereço residencial, por meio deste, CITA os indiciados **DJALMA DA SILVA, ADÃO NETO SOARES GOMES LUZ e ALZERINA BARBOSA DA SILVA**, por estarem em local incerto ou não sabido, para tomarem conhecimento das providências tomadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias oferecer suas defesas por escrito, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiras os fatos articulados no Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância Administrativa Investigativa, nº 001/2013. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância Administrativa Investigativa, que expedisse o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2013. Eu *Marivaldo Souza Santana*, Marivaldo Souza Santana, Secretário da Comissão, o digitei e subscrevi. Dorimar Sousa Leal, *Dorimar Sousa Leal*, Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 008/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a Merenda Escolar, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, visando aquisições futuras. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 06/06/2013 às 09h, na sede dessa municipalidade. Mais informações (63) 3422 1241 ou [licitacao-bernardosayao@hotmail.com](mailto:licitacao-bernardosayao@hotmail.com)

Bernardo Sayão/TO, 22 de maio de 2013.

Valdeci Candido Ferreira  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP– Nº 010/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Produtos de Higiene, Materiais de Limpeza, Materiais de Copa, Cozinha e outros, visando a aquisições futuras, Solicitado pelos Departamentos, Secretarias e Fundos Municipais. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 11/06/2013 às 09h, na sede dessa municipalidade. Mais informações (63) 3422 1241 ou [licitacao-bernardosayao@hotmail.com](mailto:licitacao-bernardosayao@hotmail.com)

Bernardo Sayão/TO, 22 de maio de 2013.

Valdeci Candido Ferreira  
Pregoeiro Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013,

Síntese do objeto: Aquisição de pães francês e outros produtos de panificação de acordo com as especificações contidas no edital.

Sessão de entrega dos envelopes: 07 de junho de 2013 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Local para obtenção do edital e seus anexos: Prefeitura Municipal, Rua Desvan Frasão, 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, a partir do dia 27/05/2013 das 13:00 às 18:00 horas.

Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164 ou e-mail [pmbrasilandia@gmail.com](mailto:pmbrasilandia@gmail.com)

Brasilândia do Tocantins/TO, 22 de maio de 2013.

Wesley Fernandes dos S. Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA****TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item, para aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, destinado ao uso exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 14h:00min, do dia 07/06/2013, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, 390, centro, CEP 77.723-000.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no Portal de Compras Municipais [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Centenário - TO, 22 de maio de 2013.

Eudes Domingues de Queiroz  
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA****TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item, para aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção do programa Merenda Escolar, objetivando a manutenção das escolas da rede de ensino público municipal de Centenário-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 10h:30min, do dia 10/06/2013, na Prefeitura Municipal de Centenário - TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, 390, centro, CEP 77.723-000.

Centenário - TO, 23 de maio de 2013.

Eudes Domingues de Queiroz  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

APREFEITURAMUNICIPALDE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 07 de Junho de 2013 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins - TO, 22 de maio de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

APREFEITURAMUNICIPALDE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 07 de Junho de 2013 às 09:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins - TO, 22 de maio de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

APREFEITURAMUNICIPALDE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA TANQUE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 07 de Junho de 2013 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins - TO, 22 de maio de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**

APREFEITURAMUNICIPALDE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à Contratação de empresa especializada na orientação efetiva a servidores públicos para comporem Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial de nº 01/2013, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 07 de Junho de 2013 às 13:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins - TO, 22 de maio de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

APREFEITURAMUNICIPALDE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PALMAS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 07 de Junho de 2013 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins - TO, 22 de maio de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ALTERAÇÃO DATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 12.463.676/0001-09 informa que houve alteração na data de sessão de julgamento do procedimento licitatório para o seguinte objeto:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013. Abertura dia 03/06/2013 às 09:00 horas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE (FNS).

Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013**

Processo Administrativo: nº 0492/2013. Assunto: Acréscimo ao prazo de vigência ao contrato original Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação (Processo Licitatório nº 017/2013). Objeto: locação de 01 (um) veículo micro-ônibus de 23 (vinte e três) lugares, com motorista e combustível para transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD Gurupi/Palmas. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NEUZIMAR ARAÚJO MORAIS, CNPJ nº 11.336.672/0001-99.

Gurupi – TO, 29 de abril de 2013.

Diego Lorenzi Agnolin  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

## LEI MUNICIPAL Nº 296/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Lagoa do Tocantins e adota outras providências.*

**FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tem por objetivo garantir condições financeiras para o desenvolvimento das ações de assistência social e administrar os recursos destinados a esse fim.

**Art. 2º** - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**§ 1º** - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará das Políticas e Programas Anuais e Plurianuais do Município de Lagoa do Tocantins - To e será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**§ 2º** - O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**§ 3º** - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, para, na ausência de um departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, administrar a execução financeira do FMAS sob o comando do ordenador de despesas do órgão gestor do FMAS.

**Art. 3º** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - as dotações orçamentárias do Município e os créditos adicionais;

II - as doações, auxílios, contribuições em dinheiro, os valores e bens móveis e imóveis, devidamente identificados, que venha a receber de organismo governamental, nacional ou internacional, bem como de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

III - os resultantes de aplicação financeira de recursos do FMAS, realizadas na forma da lei;

IV - as transferências do Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social e de outros fundos;

V - os advindos de convênio celebrado na área de assistência social com o Estado, a União ou com entidade nacional ou internacional pública ou privada;

VI - outros recursos a ele destinados;

**Art. 4º** - Os recursos do FMAS, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Assistência Social, serão aplicados:

I - no pagamento dos benefícios eventuais previstos no inciso I do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas ou projetos de assistência social, de âmbito municipal, aprovado pelo CMAS, observado a prioridade estabelecida no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal nº. 8.742/93;

IV - nas ações assistenciais de caráter emergencial, sob a orientação e com a concordância do Conselho Municipal de Assistência Social;

V - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

VI - no estímulo e apoio às ações municipal de assistência social;

VII - no desenvolvimento das ações assistenciais propostas no Plano Municipal de Assistência Social, aprovadas pelo CMAS;

VIII - no estímulo e apoio técnico e financeiro a consórcios municipal de prestação de serviços de assistência social.

**Art. 5º** - Podem ser beneficiários dos recursos do FMAS os órgãos públicos municipais e as entidades responsáveis pela execução das ações de Política

Municipal de Assistência Social, em consonância com o disposto no artigo 4º desta lei.

**Art. 6º** - O Tesouro Municipal repassará, mensalmente, ao FMAS os recursos destinados à execução de seu orçamento, provenientes das fontes sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Os repasses, a este Fundo, dos recursos de que trata esta Lei condicionam-se à instituição e ao efetivo funcionamento:

I - do Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - do Fundo de Assistência Social, como unidade orçamentária e CNPJ próprio, com orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - do Plano Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, será efetivado de acordo com os critérios instituídos pelo CMAS estabelecidos por meio de resolução, à vista de avaliações técnicas periódicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 9º** - Havendo disponibilidade, os recursos do FMAS podem ser aplicados no mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

**Parágrafo único** - Os resultados das aplicações de que trata este artigo reverterão ao FMAS.

**Art. 10** - Os recursos a que se refere o artigo anterior podem ser depositados em conta aberta para esse fim em instituição financeira oficial, com remuneração máxima correspondente à taxa vigente no mercado.

**Art. 11** - As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

**Art. 12** - O saldo financeiro do exercício apurado em balanço pode ser utilizado no exercício subsequente, se incorporado ao orçamento do Fundo.

**Art. 13** - A execução orçamentária das receitas se processa por meio da obtenção dos recursos nas fontes determinadas nesta Lei.

**Art. 14** - A realização de despesas depende de autorização orçamentária.

**Parágrafo Único** - Nos casos de insuficiência e omissão orçamentária, podem ser utilizados os créditos suplementares e especiais autorizados por meio de Lei.

**Art. 15** - O orçamento do FMAS refletirá as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Municipal de Assistência Social, o Plano Plurianual de Ação Governamental, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio financeiro.

**Parágrafo Único** - O orçamento do FMAS acompanhará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

**Art. 16** - A contabilidade do FMAS tem por objetivo demonstrar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 17** - O FMAS terá vigência indeterminada.

**Art. 18** - Sem prejuízo das competências estabelecidas nesta lei, caberá ao órgão gestor do FMAS a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações de que trata o inciso II do artigo 3º desta Lei.

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 21** - Fica revogada a Lei Municipal nº 65, de 09 de abril de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2011.

  
Jucelio Lustosa de Sousa  
Prefeito Municipal  
Município de Lagoa do Tocantins - TO



DECRETO Nº 029-A, de 01 de Março de 2013.

Ato nº 029-A/2013 de 01/03/2013

Publicado no Mural da Prefeitura em 01/03/2013

Em 01 de março de 2013

"dispõe sobre a nomeação de servidor (a) a cargo de comissão e dá outras providências"

ASSINATURA

A Prefeita Municipal MINERVA DICLÉIA VIEIRA BRITO, de Lagoa do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA RAIMUNDA C. DE FRANÇA, CPF Nº. 982.790.921-53, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a partir desta data.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS  
Estado de Tocantins, ao primeiro dias do mês Março do ano dois mil treze.

MINERVA DICLÉIA VIEIRA BRITO FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Minerva Dicléia V. Brito Ferreira  
Prefeita Municipal de  
Lagoa do Tocantins - TO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis – TO

CONTRATADO: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.

CNPJ: 01.141.809/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, destinado ao Município de Luzinópolis – TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2013  
Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2013, Vigência: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: 04.123.0004.2-008, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 0010.

SIGNATÁRIO: José de Arimatéia Coelho Damaceno – Prefeito Municipal de Luzinópolis – TO, 02 de maio de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO DAMACENO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## EDITAL DE CHAMAMENTO E CITAÇÃO – PRAZO 15 DIAS.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2013.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Municipal de Nova Olinda – TO, instituída pela Portaria nº 101/2013 e 107/2013;

CONSIDERANDO que há informações obtidas com familiares e amigos de que a Sra. HÉLIA TEREZA RESPLANDES MARANHÃO - CPF: 770.822.061-00, não mais reside neste município, há mais de ano, a qual encontram-se em local incerto e não sabido;  
CONSIDERANDO o disposto no § 2º e § 3º do artigo 204 da lei n. 120/2004;

## RESOLVE,

Fica a servidora HÉLIA TEREZA RESPLANDES MARANHÃO, Matrícula nº106:

- CONVOCADA** a retomar suas atividades funcionais perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumir-se o seu abandono;
- CITADA** para tomar conhecimento de todos os termos do processo administrativo 004/2013, e para comparecer a audiência designada para o dia 12/06/2013, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, sala do Controle Interno, situada a Av. Goás, 1284, Centro, Nova Olinda/TO, para prestar depoimento pessoal, podendo apresentar no prazo de 05(cinco) dias, contados da dita audiência, defesa, por escrito, ou através de advogado, com todas as razões de fato e de direito que entenda necessários a sua defesa, sob pena de confissão e revelia;
- Na hipótese de revelia**, e nos termos do § 2º do artigo 206, da lei 120/2004, caso a Servidora citada não compareça e não apresente defesa e não se faça representar por advogado habilitado, fica nomeado o Servidor JOSÉ LEANDRO FELIZARDO DA SILVA, matrícula 06/2013, na qualidade de curador dativo, para apresentar defesa no prazo legal;

Nova Olinda-TO, 16 de maio de 2013.

Sr. Vandy Pereira Reis  
Mat. Nº 297 (Portaria nº 101/2013)  
Presidente da CPAD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2013

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2013

PROCESSO Nº 337/2013

SOLICITANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: Célia Soares dos Santos Afonso- ME

OBJETO: Prestação de serviços de *coffe break*, lanches e refeições.

Total Geral Estimado: R\$ 509.137,25 (quinhentos e nove mil cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco – TO comunica a todos que foi realizada alteração nos valores do item 38 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial Nº 010/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES para manutenção da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e suas Secretarias, que realizou-se às 09:00 horas do dia 08/05/2013, maiores informações pelo fone (63) 3425 1325.

Mirian Soares da Silva  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**PARECER JURÍDICO**

Vieram os autos conclusos para emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade de revogação de licitação em razão dos valores apresentados pelo licitante vencedor estar acima dos preços de mercados.

No caso específico, trata-se de licitação realizada com o propósito de selecionar empresa especializada na realização de festas e eventos referente ao calendário festivo do município de Praia Norte/TO, neste ano, conforme descrição contida no anexo II do referido Edital.

O valor global da proposta vencedora é de R\$ 628.750,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Para ocorrer o cancelamento da tomada de preço 011/2013 deverá está claramente demonstrado: prevalência do interesse público, com os preços oferecidos pela licitante não corresponder aos de mercado, com possibilidade concreta de aquisição dos mesmos produtos por preço inferior.

Verificado o interesse público na revogação, quando constatado que o preço oferecido era superior ao de mercado, não há como visualizar-se ilegalidade no cancelamento da Tomada de Preço em comento. Também não há falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, pois a adjudicação do objeto da licitação constitui mera expectativa do licitante. E se a administração intervir antes da assinatura do contrato, não há ilegalidade alguma, como tem entendido o direito pretoriano, expresso nos precedentes seguintes:

**ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.**

1. No procedimento licitatório, a homologação é o ato declaratório pelo qual a Administração diz que o melhor concorrente foi o indicado em primeiro lugar, constituindo-se a adjudicação na certeza de que será contratado aquele indicado na homologação.

2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade.

3. Na anulação não há direito algum para os ganhador da licitação; na revogação, diferentemente, pode ser a Administração condenada a ressarcir o primeiro colocado pelas despesas realizadas.

4. Mandado de segurança denegado.

(MS 12047/DF, Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/03/2007, DJ 16/04/2007 p. 154)

**PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. REVOGAÇÃO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ART. 49, DA LEI 8.666/93. CONSUMAÇÃO DO CERTAME. SUPERVENIENTE CARÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**

1. A conclusão de procedimento licitatório no iter procedimental de Mandado de Segurança, por não lograr êxito a tentativa paralisá-lo via deferimento de pleito liminar, enseja a extinção do writ por falta de interesse de agir superveniente (art. 267, VI, do CPC).

Precedentes do STJ: RMS 23.208/PA, DJ 01.10.2007 e AgRg no REsp 726031/MG, DJ 05.10.2006.

2. In casu, a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul realizou Licitação, sob a forma de Pregão Presencial nº 005732-24.06/06/8, para fins de contratação de serviços de telefonia de longa distância nacional e de longa distância internacional, no qual sagrou-se vencedora a empresa Brasil Telecom, por ter ofertado o melhor preço, tendo sido adjudicado o objeto do certame, consoante se infere dos autos da MC 11.055/RS.

3. Ad argumentandum tantum, a pretensão veiculada no Mandado de Segurança ab origine, qual seja, suspensão dos efeitos do Pregão 047/SEREG/2005, com a conseqüente restauração e manutenção do Termo de Registro de Preços 066/2005, firmado entre a EMBRATEL e a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, não revela liquidez e certeza amparáveis na via mandamental.

4. A exegese do art. 49, da Lei 8.666/93, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.

5. In casu, a revogação do Pregão nº 001/SEREG/2005, no qual a empresa, ora Recorrente, se sagrara vencedora, decorreu da prevalência do interesse Superior Tribunal de Justiça público, ante a constatação, após a realização do certame, de que o preço oferecido pela vencedora era superior ao praticado no mercado.

6. Recurso ordinário desprovido.

(RMS 22447/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/12/2008, DJe 18/02/2009)

Diante desse quadro, presente o interesse público na revogação do ato (preços menores no mercado) e a mera expectativa do direito de contratar, entendo ser possível a revogação de licitação, tudo isso pautado na supremacia do interesse público.

Este é o parecer.  
Salvo melhor juízo.  
É o parecer.

Palmas p/ Praia Norte do Tocantins/TO, em 22 de maio de 2013.

RENATO DUARTE BEZERRA  
OAB/TO 4296

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO

Contratado: Caixa Econômica Federal

Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.

Valor: R\$ 254.310,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e dez centavos).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 006/2013, publicado do DOE nº 3.871, Página 77, em 09/05/2013.

Data da assinatura: 22/05/2013.

Representante da Contratante: Jader Jaime Felix Pinheiro.

Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Marcos Batista Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 06 (seis) de Junho de 2013 às 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantína - TO, aos 21 de maio de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 06 (seis) de Junho de 2013 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantína - TO, aos 21 de maio de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**CODEARA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 90.879.339/0001-00**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da Codeara S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social na Fazenda Cocal - Município de Couto Magalhães - Estado de Tocantins, no dia 07 de junho de 2013, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Matéria Ordinária - a) Exame, Discussão e votação da Prestação de Contas, Relatório da Diretoria, Eleição do novo quadro diretivo, Balanço Patrimonial, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2011 e 31/12/2012; Matéria Extraordinária - a) Redução do Capital Social, b) Outros assuntos de interesse social.

Couto Magalhães - TO, 22 de maio de 2013.

Gladson Cantalice

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CBF – Móveis e Estofados Ltda ME, CNPJ nº 09.633.912/0001-75 torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo: As licenças (LMP, LMI e LMO) p/ atividade de Reforma de Estofados, na Q. ACNO II, AV. LO 04, CJ. 04, LT. 25, município de Palmas/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86-237/97, que dispõe sobre impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Madeireira Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 17.796.727/0001-20, localizada no município de Formoso do Araguaia, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade industrial de serraria. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Marília de Castro Nunes Eireli Ltda, CNPJ 17.882.844/0001-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças Prévia (LMP), Licença de Instalação (LMI) e Licença de Operação (LMO), para a atividade de Comércio a varejo de Peças e Acessórios para motocicletas e Motonetes, no endereço: Quadra ACSU – SE 60, (602 Sul), conjunto 02, lote 01, Sala 04, Setor Sudeste, Palmas – Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa NEWCAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA –ME CNPJ – 13. 841.187/0001-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal de Operação para a atividade de manutenção de veículos automotores, com endereço completo Qd.: 103 norte, AV. LO 04, lote:84 PLANO DIRETOR NORTE cidade/UF PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/ 2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LAVAJATO FAVEIRA, CNPJ 13.514.313/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a LICENÇA AMBIENTAL (LMP, LMI e LMO) para a atividade SERVIÇOS DE LAVAJATO, com endereço completo ACSE 11, Rua SE 11, CJ 04, LT 23 ( 104 S-2, Rua SE 11, Nº 24), PALMAS-TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Maria Jardenia de Oliveira Silva Bastos, CPF 850.281.501-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para o licenciamento ambiental de Serraria, situada na Av. Dom Pedro II, Q. G. Mod. 4-A, Setor Industrial município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.





**Escola Estadual  
Presidente Costa e Silva,  
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:  
Escola Referência Brasil,  
com a conquista do  
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

**Rosthana Xavier**

Aluna do Colégio Estadual  
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,  
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do  
Concurso Internacional de  
Redação de Cartas 2011,  
promovido pelos Correios.



# Cuidar e Educar

A Educação de qualidade  
transforma a vida para melhor

ASCOM/Secuc



**Mellis Layra S. Rippel**

Aluna do Colégio Estadual  
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.  
Representante do Tocantins na edição 2012 do  
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

**Coral Mil Vozes**

Composto por mais de 1.200 alunos,  
o Coral Mil Vozes do Tocantins  
consagrou-se com um trabalho de  
sucesso desenvolvido por professores  
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?  
0800 646 1529